


**De:** Setor de Enfermagem  
**Para:** Compras e Licitações  
**Justificativa:** Solicitamos autorização para inscrição no curso sobre "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá no entre os dias 07 e 08 de junho de 2024, na cidade de Maringá - Pr.

Data: 29/04/2024

  
**Larissa Pereira Falavina**  
 Enfermeira

**De:** Compras e Licitações  
**Para:** Diretoria Financeira  
**Justificativa:** Autorização para inscrição no curso sobre "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá no entre os dias 07 e 08 de junho de 2024, na cidade de Maringá - Pr.

**Valor Menor: R\$ 350,00**

Data: 10/05/2024

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Gerente de Compras e Licitação

**De:** Diretoria Financeira  
**Para:** Diretoria Administrativa  
**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.128.0002.2002	3.3.90.39	48.00	1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 50.000,00	Valor Empenhado 10.960,00	Valor Disponível 30.040,00
Empenho Desdobramento			17.350,00
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -
Empenho Desdobramento			-
Saldo Orçado Disponível	22.650,00	Desdobramento da Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/05/2024

  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa  
**Para:** Assessoria Jurídica  
 Autorização de Providências:  Sim  Não

Data: 14/05/2024

  
**Nivea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica  
**Para:** Comissão de Contratação  
**Providências a Tomar:**


- \* Regime de Aditamento:
- \* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo
- \* Formalizar Parecer Nº do Parecer: 019/2024 - NIS/INE  Anexo
- \* Inexigibilidade Nº do Parecer: 0  Anexo
- \* Licitação - Pregão
- \* Contrato -  Sim  Não

Data: 14/05/2024

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação  
**Para:** Secretária Executiva  
**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.  
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 14/05/24

  
**Giseli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Contratação

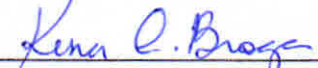
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

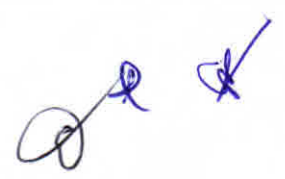
Data: 14/05/24

  
**Sonia Regina Gomes Celestino**  
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 14/05/24

  
**Késia Carolina Braga**  
 Unidade de Controle Interno





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Curso sobre Enfaixamento Compressivo

Maringá, 29 de abril de 2024.

#### 1 – Categoria

Prestação de Serviço.

#### 2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o CISAMUSEP realiza atendimentos como Serviço de referência de ambulatório de feridas;

Considerando que um dos tipos de curativos que são realizados neste ambulatório é o enfaixamento compressivo incluindo a bota de unha;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, tanto teórico quanto prático dos profissionais que realizam tais curativos;

Ante o exposto, a capacitação dos colaboradores que atuam nessa área é de supra importância, para assim proporcionar melhor desempenho, mais segurança na atuação, bem como na oferta do melhor tratamento aos pacientes;

#### 3 – Área Requisitante

Enfermagem.

#### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução do serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

#### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

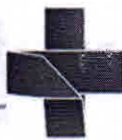
Descrição
INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO

5.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- a) Terapia compressiva: quais, quando e como utilizá-las?;
- b) Apresentação e demonstração de uso de picopress;
- c) Demonstração da técnica de enfaixamento compressivo para membros inferiores utilizando a bota de unha e sistema de dois componentes com aplicação de readywrap;
- d) Demonstração de enfaixamento de membros superiores;
- e) Prática de enfaixamento de membros superiores e com uso de picopress;

5.2. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas,





habilidades e capacitadas;

- 5.3. Elaborar a lista de presença dos participantes;
- 5.4. Emitir certificado de participação no curso;
- 5.5. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 5.6. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio;
- 5.7. A empresa a ser contrata deverá apresentar a relação do corpo docente, bem como, no mínimo, o mini currículo de cada um;
- 5.8. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, no mês de junho, no Estado do Paraná.

### 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de capacitação de pelo menos um funcionário do setor solicitante, para que o mesmo possa replicar informações aos demais membros da equipe do ambulatório do Consórcio:

Descrição	Unid.	Quant.
INSCRIÇÃO PARA CURSO	SERV	01

- 6.1. A colaboradora a ser capacitada será:
  - a) Larissa Pereira Falavina.

### 7 – Levantamento de mercado

Foram considerados serviços similares disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para capacitação dos funcionários.

Diante do levantamento realizado, foi verificado que a maior parte dos cursos similares são de pós graduação, os quais requerem maior tempo para serem realizados, não abordando todos os tópicos necessários para o aperfeiçoamento dos funcionários, além de serem mais dispendiosos.

Atualmente as opções para realização de cursos são nas seguintes modalidades: Presencial ou *online*, contudo, a forma *online* em experiências anteriores não foram exitosas, uma vez que a participação dos funcionários fica limitada, não sendo possível interagir de forma satisfatória com o ministrante nem com os demais participantes, bem como a prática fica comprometida uma vez que o ministrante não possui uma visão completa do seu trabalho.

### 8 – Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamento, estima-se que o custo total para a realização do curso será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor da contratação. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de



classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

**9 – Descrição da solução como um todo**

Face ao exposto, a solução mais eficiente e que vai atender as necessidades de capacitação é a da empresa que oferece o curso de forma presencial, sendo assim recomendada a contratação através de Dispensa de Licitação.

**10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação não será parcelada, uma vez que não existe a possibilidade de executar o serviço por múltiplas e distintas empresas.

**11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

O curso ora solicitado visa tratar da melhor forma o paciente que comparece para atendimento no ambulatório de feridas desta entidade, daí a sua importância, posto que incrementará a qualificação dos profissionais atuantes nesse setor.

**12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Não se aplica.

**13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Modalidade	Nº do Processo	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Inexigibilidade	01/2024	CISAMUSEP	R\$ 2.600,00	Controle Interno na Prática Ltda

**14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras**

Não se aplica.

**15 – Declaração de viabilidade**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para ministrar cursos é viável e adequada para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

**16 – Responsável**

Larissa Pereira Falavina  
Enfermeira

ENVOLVENDO O **BRASIL**

TREINAMENTO DE **ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO**

VENOSAN    
Meias Compressivas

Estaremos em

**MARINGÁ**

PARANÁ

**07 E 08 JUNHO**

SEXTA E SÁBADO

**8h às 18h**

**RIO HOTEL**  
BY BOURBON MARINGÁ  
Av. Colombo, 9161  
Parque Industrial Bandeirantes  
Maringá - PR

Palestrante  
**Vanessa Capoani**  
FISIOTERAPEUTA  
ESPECIALIZADA



**GANHE** KIT DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO



UTILIZANDO **PICOPRESS**



APARELHO MEDIDOR DA PRESSÃO DE INTERFACE NA TERAPIA COMPRESSIVA

**COFFEE BREAK E ALMOÇO**  
PELA MANHÃ E TARDE



**VESTIMENTAS PARA A PRÁTICA**

O PARTICIPANTE PODERÁ LEVAR BERMUDA, SHORT E CAMISETA



**INVESTIMENTO R\$ 350,00**

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ENVOLVENDO O  
**BRASIL**

TREINAMENTO DE  
**ENFAIXAMENTO  
COMPRESSIVO**



# PROGRAMAÇÃO

8H	ABERTURA E INTRODUÇÃO DO EVENTO
8H15	TERAPIA COMPRESSIVA: QUAIS, QUANDO E COMO UTILIZÁ-LAS?
9H15	APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRÁTICA
9H30	APRESENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE USO DO PICOPRESS
9H45	CONSTRUÇÃO DE ARTEFATO PARA COMPRESSÃO EXCÊNTRICA
10H	COFFEE BREAK
10H15	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO COM USO DO PICOPRESS
11H30	DEMONSTRAÇÃO DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO MULTICAMADAS MMII, INCLUINDO ARTELHOS
12H30	ALMOÇO
13H30	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO EM DUPLAS, UTILIZANDO TÉCNICAS DEMONSTRADAS
14H30	DEMONSTRAÇÃO DA TÉCNICA DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO PARA MEMBROS INFERIORES UTILIZANDO BOTA DE UNNA E SISTEMA DE DOIS COMPONENTES. APLICAÇÃO DO READYWRAP
15H	COFFEE BREAK
15H15	HANDS-ON: PRÁTICA INDIVIDUAL DE ENFAIXAMENTO DE MEMBROS INFERIORES COM USO DO PICO PRESS
16H15	DEMONSTRAÇÃO DO ENFAIXAMENTO DE MMSS
16H45	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES
17H50	ENCERRAMENTO

## INSCRIÇÃO DIGITAL

ENVOLVENDO O **BRASIL** TREINAMENTO DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO

VENOSAN **BR**

**MARINGÁ - PARANÁ**  
07 E 08 DE JUNHO DE 2024



**CLIQUE AQUI PARA FAZER  
SUA INSCRIÇÃO**

**INVESTIMENTO R\$ 350,00**



TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

BANCO:

**ITAÚ - 341**

AGENCIA:

**0874**

CONTA CORRENTE :

**35413-7**

EMPRESA:

**VENOSAN BRASIL LTDA.**

CNPJ:

**02.193.012/0001-05**



PIX PARA PAGAMENTO

CNPJ: **02.193.012/0001-05**



**CLIQUE AQUI PARA ENVIAR O  
COMPROVANTE POR E-MAIL**

[eventos.lr@venosan.com.br](mailto:eventos.lr@venosan.com.br)



**CLIQUE AQUI PARA  
VISUALIZAR O ENDEREÇO**

Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes

[WWW.VENOSAN.COM.BR](http://WWW.VENOSAN.COM.BR) VENOSAN BRASIL



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Maringá, 29 de abril de 2024.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a realização de curso de curativo referente a enfaixamento compressivo.

Com relação à importância do evento, tem-se que o CISAMUSEP realiza atendimentos como serviço de referência de ambulatório de feridas e considera-se importante a capacitação teórica e prática sobre enfaixamento compressivo incluindo a bota de unha, cobertura amplamente utilizada nos pacientes atendidos. Dessa forma, a participação no curso contribuirá para a prática profissional, podendo o conteúdo ser replicado à equipe envolvida no ambulatório visando a oferta do melhor tratamento ao paciente.

Cód.	CATSER	Descrição	Unid. Medida	Quant.
306	22802	INSCRIÇÃO EM CURSO	SERV	01

**1. REQUISITOS MÍNIMOS**

1.1. A contratação pretendida deverá abordar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Terapia compressiva: quais, quando e como utilizá-las?;
- Apresentação e demonstração de uso de picopress;
- Demonstração da técnica de enfaixamento compressivo para membros inferiores utilizando a bota de unha e sistema de dois componentes com aplicação de readywrap;
- Demonstração de enfaixamento de membros superiores;
- Prática de enfaixamento de membros superiores e com o uso do picopress.

**2. FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar o curso de maneira presencial, no mês de junho, no Estado do Paraná.

**3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido no definitivamente após a disponibilização do certificado de participação do curso.

**4. GARANTIA**

4.1. Os prazos e as condições de garantia são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

**5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

5.1. Comunicar oficialmente à empresa a ser Contratada quaisquer falhas ocorridas;



- 5.2. Atestar o Comprovante Fiscal no prazo estipulado;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 5.4. Fornecer demais informações à empresa a ser Contratada para a perfeita execução do objeto;
- 5.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e capacitadas;
- 6.2. Elaborar a lista de presença dos participantes
- 6.3. Emitir certificado de participação no curso;
- 6.4. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 6.5. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para as inscrições para o curso será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor das inscrições. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, eles serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Comprovante Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser Contratada deverá emitir o Comprovante Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo do respectivo Comprovante Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. O comprovante fiscal deverá discriminar a descrição, as quantidades, o valor unitário e total do serviço. A empresa deverá mencionar no respectivo Comprovante Fiscal o número do processo de contratação e do empenho;
- 8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do comprovante fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de novo Comprovante Fiscal / Boleto Bancário correto(a).



## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar a relação do corpo docente, bem como, no mínimo, o mini currículo de cada um.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
  - 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.



**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. Não será necessário firmar contrato.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Larissa Pereira Falavina**  
Enfermeira

Autorizado em: 07/05/2024

*Cris Cristine Pilger*

Diretora de Promoção à Saúde

Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense

CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Recebido 09/05/24

Assinatura



## ANÁLISE DE COTAÇÃO

**Cotação: 38 / 2024    Data: 10/05/2024**

**Lote: 1 Ordem: 1 Item: 306 - INSCRIÇÃO DE CURSO**

Fornecedor	Marca	Unid.:SERV	Qtde.: 1,00	Status
7737 - VENOSAN BRASIL LTDA		350,0000	350,00	Menor Cotação
		<b>Valor médio:</b>	<b>350.0000</b>	<b>350,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>350,0000</b>	<b>350,00</b>
		<b>Total Menor Cotação:</b>		<b>350,00</b>
		<b>Total Médio Cotação:</b>		<b>350,00</b>
		<b>Total Mediana Cotação:</b>		<b>350,00</b>

CND	
Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21	
Especificação	Data Vencimento
INSS:                    _____	_____/_____/_____
FGTS:                    _____	_____/_____/_____

Responsável pelo Levantamento de Preço

Giseli Nardi Palhao  
 Matrícula : :083

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares  
 Matrícula: 066

Diretora Administrativa

Nivea Cristina de Paiva Sarri  
 Matrícula: 061



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.193.012/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VENOSAN BRASIL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VENOSAN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR NILO COELHO</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>53.520-810</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ABREU E LIMA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENOSAN@VENOSAN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3538-8900</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **08:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.193.012/0001-05 DUNS®: 910506252  
Razão Social: VENOSAN BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: VENOSAN  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025

Emitido em: 10/05/2024 08:06

CPF: 056.XXX.XXX-82 Nome: GISELI NARDI PAIXAO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENOSAN BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 02.193.012/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:45 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **DB2C.68A2.322C.49FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.193.012/0001-05  
**Razão Social:** VENOSAN BRASIL SA  
**Endereço:** AV GOVERNADOR NILO COELHO SN LOT 5H Q B DIS INDU / TIMBO /  
ABREU E LIMA / PE / 53520-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050403261505126465

Informação obtida em 10/05/2024 08:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2024 08:06:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENOSAN BRASIL LTDA**  
CNPJ: **02.193.012/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02193012000105

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA  
VENOSAN BRASIL LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjX1Y3M0C9AW0gVfE00fIA&chave2=divYHk0LZXWAGXCKI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. **RAU-BE BETEILIGUNGEN GMBH ("RAU-BE")**, sociedade empresária Austríaca, com sede na Johann Schorsch-Gasse 4, A-1140, Viena, Áustria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.014.043/0001-29, ora representada pelo seu procurador no Brasil, Sr. Luiz Filipe Figueirêdo Belo Batista, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.361.010, expedida pela SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº. 073.904.284-06, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço profissional na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, na Avenida República do Líbano, 251 Empresarial Riomar, Torre C, Salas 605, 606 e 2503 - Pina, Recife - PE, CEP 51110-160;
- II. **ANTON ALBERT KAISER ("AK")**, de nacionalidade suíça, nascido em 10/08/1959 casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RNE nº V112326-W CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 907.677.994-53, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Av. Dr. José Augusto Moreira, Edf. Estação das Paineiras, 2222, ap. 2702, Torre Norte, Casa Caiada, CEP 53.130-410;
- III. **MARIA SOLANGE GUILHERME KAISER ("SK")**, de nacionalidade brasileira, nascida em 13/08/1960, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº 1.847.495 SDS/PE, CPF nº 232.851.844-34, residente e domiciliada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Av. Dr. José Augusto Moreira, Edf. Estação das Paineiras 2222, ap. 2702, Torre Norte, Casa Caiada, CEP 53.130-410;
- IV. **ASK HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. ("ASK")**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.140/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.2.0248439.6, com sede na Avenida Fagundes Varela, nº 110, Loja 107, Caixa Postal 056, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53140-080, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr Anton Albert Kaiser, já qualificado acima;

Na qualidade de únicos sócios da **VENOSAN BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, na Avenida

*Handwritten signatures in blue ink:*  
1. Top signature: appears to be 'AK' or similar initials.  
2. Middle signature: appears to be 'SK' or similar initials.  
3. Bottom signature: appears to be 'ASK' or similar initials.

15/06/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1={w}x3M0C9AMQgvF00PIA&chave2=bivYHkoLzXWAGXCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

Governador Nilo Coelho, 360, no Distrito Industrial, CEP 53520-810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.193.012/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.2.0106523.3, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - RETIRADA E NOMEAÇÃO DE PROCURADOR**

**RAU-BE BETEILIGUNGEN GMBH**, já qualificado acima, retira neste ato, o poder de procurador do advogado Sr. **Andreas Sanden**, alemão, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE) No. V 068.266-8 SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 544.090.715-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Franca, 1.050, 11ª andar, CEP: 01422-001, e nomeia como procurador no Brasil o Sr. **Luiz Filipe Figueirêdo Belo Batista**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.361.010, expedida pela SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº. 073.904.284-06, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço profissional na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, na Avenida República do Líbano, 251 Empresarial Riomar, Torre C, Salas 605, 606 e 2503 - Pina, Recife - PE, CEP 51110-160.

**CLÁUSULA 2ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Face as modificações ocorridas, consolida-se Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 1ª - A sociedade que girará sob o nome empresarial VENOSAN BRASIL LTDA.**

**ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço de sua matriz na Avenida Governador Nilo Coelho, 360, no Distrito Industrial, CEP 53520-810.**

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022  
Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233  
Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 81415492492368



**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, com quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento do capital social).

#### OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem por objeto a industrialização e comercialização, importação e exportação de produtos médicos-hospitalares e têxteis; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL, E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade tem o capital social de R\$ 6.506.506,00 (seis milhões quinhentos e seis mil, quinhentos e seis reais) dividido em 6.506.506 (seis milhões quinhentas e seis mil, quinhentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
RAU-BE	3.903.904	60	3.903.904,00
ASK HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.472.472	38	2.472.472,00
ANTON ALBERT KAISER	65.065	1	65.065,00
MARIA SOLANGE GUILHERME KAISER	65.065	1	65.065,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	6.506.506	100	6.506.506,00

**CLÁUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e somente podem ser cedidas ou transferidas nos termos e condições do Acordo de Quotistas registrado na sede da Sociedade.

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são responsáveis pela integralização do capital social. Cada quota dá direito ao seu titular de 1 (um) voto na reunião de sócios ou assembleia.

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233

Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81415492492368

**JUCEPE**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CLÁUSULA 9ª** - A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente – CEO, que será responsável por praticar todos os atos de gestão para desenvolver os negócios da sociedade e outro 1 (um) Diretor sem denominação específica, que será responsável somente pela administração de folha de pagamento e salários, administração de pagamentos em geral e suporte a Recursos Humanos. Os mandatos deverão ser por prazo indeterminado, eleitos e demitidos pelos sócios em um documento separado. Os administradores devem assumir suas posições assinando um Termo de Posse em até 30 (trinta) dias contados da respectiva data de eleição.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de ausência, incapacidade temporária ou permanente, vacância, renúncia ou impedimento definitivo de quaisquer dos administradores, os sócios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de vacâncias, deverão eleger um novo administrador para substituir ou completar seu mandato.

**Parágrafo segundo** – Durante o exercício de gestão, os administradores têm direito a uma remuneração mensal como Pro Labore e o montante será definido em contrato específico aprovado pelos sócios.

**Parágrafo terceiro** – Os Administradores representam a Sociedade perante terceiros, assinando a ativa e passivamente em juízo ou extrajudicialmente, observando as disposições legais e exceções aqui contidas neste Contrato Social. A Sociedade será representada e somente serão válidos os atos diante da assinatura de (a) o CEO com um procurador quando referente a Assuntos importantes e (b) o CEO em conjunto com o diretor, quando não referente a Assuntos importantes. São "Assuntos importantes" para tal finalidade, principalmente, qualquer contrato ou transação com (i) valor total unitário de R\$ 200.000,00 ou mais, (ii) valor anual de R\$ 20.000,00 ou mais, ou (iii) qualquer transação listada no "*Lohmann & Rauscher Competence Catalogue*".

**Parágrafo quarto** – As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser formalizadas em conjunto com a assinatura do CEO e do diretor e somente após aprovação dos sócios. Tais procurações deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano e não será permitido seu substabelecimento ao todo ou em parte e/ou transferências. Se as procurações não contiverem data de validade, deverão ser consideradas válidas pelo prazo de 1 (um) ano. As procurações "ad judícia" outorgadas pela Sociedade aos advogados que trabalharão com processos judiciais ou outros procedimentos similares.

*Handwritten signature*

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233

Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81415492492368

**JUCEPE**

*Handwritten initials and signature*



deverão também ser formalizadas pela assinatura conjunta do CEO e do Diretor e depois da aprovação dos sócios, mas deverão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitindo o substabelecimento no todo ou em parte.

**Parágrafo quinto** – Além dos assuntos legais que as leis brasileiras definem como competência de decisão dos sócios, os seguintes atos também dependerão da aprovação prévia por escrito dos sócios de acordo com os quóruns legais e acordo de quotistas:

- (i) Determinação e alteração do escopo do negócio da Companhia;
- (ii) Determinação e alteração da estratégia comercial da Companhia;
- (iii) Abertura e fechamento de plantas (produção, escritórios ou outros) e/ou subsidiárias;
- (iv) Nomeação do CEO;
- (v) Nomeação do vice-presidente executivo;
- (vi) Aprovação do orçamento anual;
- (vii) Empregar familiares do Sr. Anton Albert Kaiser e da Sra. Maria Solange Guilherme Kaiser;
- (viii) Outorgar procurações;
- (ix) Aumentar ou reduzir o capital social e/ou tomar empréstimos e financiamentos;
- (x) Fazer quaisquer tipos de negócios com membros da família ou pessoas ou empresas relacionadas com os sócios Anton Albert Kaiser e Maria Solange Guilherme Kaiser.

## REUNIÕES DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 10ª** - As reuniões ordinárias de sócios ocorrerão duas vezes no ano, uma em abril para decisão sobre as demonstrações financeiras e uma em outubro para decisão sobre o orçamento anual do próximo ano. Essas reuniões ordinárias ocorrerão em uma data acordada pelas Partes. Se não for encontrado um acordo sobre a data, a reunião ocorrerá as 9h00min do último dia de abril ou outubro, respectivamente, na sede da Sociedade.

**Parágrafo primeiro** - Os sócios podem acordar em realizar reuniões extraordinárias de sócios em uma data e local acordado por eles. Cada sócio poderá convocar unilateralmente uma reunião extraordinária mediante notificação aos demais sócios por correio com AR ou courier internacional, sujeito às seguintes condições: (i) a

ker

15/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3MOC9AWQ9vF00P1Akcchave2=biVYHkOLZkxWAGXcX14FD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

convocação deve conter os itens da pauta, (ii) a reunião poderá ocorrer não antes de 14 dias após a entrega (ou tentativa de entrega sem êxito) da convocação, (iii) o local da reunião deverá ser na sede de Lohmann & Rauscher em Viena se convocada por AK ou SK e na sede da Sociedade se convocada pela RAU-BE e (iv) a reunião deve ocorrer em um dia útil durante o horário comercial do local da reunião.

**Parágrafo segundo** - Em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, os sócios podem ser representados por um representante com procuração por escrito.

### CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 11ª** - Qualquer sócio pode ser excluído por Justa Causa pelo demais sócios, observando os procedimentos legais e o quórum. Para evitar dúvidas, no caso de disputas sobre a exclusão de sócio, será aplicada Arbitragem conforme Cláusula 15 (Jurisdição e Foro). Para efeitos do presente Contrato Social, Justa Causa significa o desempenho de uma ou mais das seguintes ações:

- (i) Alegar dolosamente que tenha poderes e autorizações para representar a empresa perante terceiros, mas na verdade não possui tais poderes, produzindo efetivo e comprovado prejuízo a terceiros ou Sociedade;
- (ii) Não pagar quotas subscritas dentro do prazo acordado;
- (iii) Ser condenado, mediante sentença penal, pela prática de crime cuja pena vede o exercício de atividade econômico de caráter empresarial, tenha sido judicialmente decretada a sua falência por sentença, tenha sido judicialmente decretada a sua insolvência por meio de sentença.

**Parágrafo primeiro** - Os haveres do sócio excluído serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado do qual constarão o valor real dos ativos, do fundo de empresa e do passivo, a fim de obter o valor unitário da quota, cujo pagamento será efetuado em 12 (dose) parcelas mensais e iguais, corrigidas monetariamente pela variação do INPC ou, na sua falta, por outro Índice oficial que venha a substituí-lo, com a primeira parcela vencível em 90 (noventa) dias após a exclusão. Em caso de exclusão por falta de pagamento das respectivas quotas sociais, a apuração de haveres será realizada considerando as quotas efetivamente integralizadas pelo sócio excluído.

### ANO FISCAL E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233

Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81415492492368

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9AM0gvF00P1As&chave2=bivYH0tEZXWAGXCRji4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

**CLÁUSULA 12ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, na reunião de sócios realizada na conformidade da Cláusula 10, procedendo, por meio dos profissionais competentes, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, por deliberação dos quotistas, o valor e forma de distribuição dos lucros ou perdas apuradas mediante deliberação dos sócios. Os sócios poderão deliberar uma distribuição desproporcional de lucros.

#### **MORTE, INCAPACIDADE, INVALIDEZ PERMANÊNCIA OU AUSÊNCIA**

**CLÁUSULA 13ª** - Em caso de morte, incapacidade invalidez permanente ou ausência de qualquer sócio, a empresa continuará com suas atividades e, conforme a hipótese, a relação da Sociedade será estabelecida com os herdeiros, sucessores ou seus representantes legais e deverá observar as regras do Acordo registrado na sede da Sociedade.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de morte de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros ingressarão na sociedade, exercendo todos os direitos inerentes à condição de quotistas, ou poderão, alternativamente, exigir a liquidação das respectivas quotas sociais.

#### **LEIS APLICÁVEIS**

**CLÁUSULA 14ª** - O contrato social é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro – Lei Federal nº 10.406/02, e em caso de omissão deverá ser regido pela Lei das Sociedades Anônimas – Lei Federal nº 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - A Sociedade, os sócios e os administradores devem observar o acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade, e está expressamente vedado aos membros da Assembleia Geral ou a qualquer gerente cumprir com ordem ou calcular votos de qualquer sócio em desacordo com o que foi ajustado no referido acordo de quotistas e também expressamente proibido pela sociedade aceitar ou transferir quotas e/ou direitos de subscrição de quotas ou outros valores em violação das disposições desse acordo de quotistas".

Handwritten signature: *Kei*

15/06/2022



Handwritten initials: *sf*

## JURISDIÇÃO E FORO

**CLÁUSULA 15ª** - Qualquer disputa ou reclamação decorrente de, ou em conexão com este Contrato Social, inclusive em sua relação à validade ou rescisão, será resolvido por arbitragem de acordo com as regras da Câmara de Mediação e Arbitragem das Eurocâmaras ("CAE") em vigor na data em que o aviso de arbitragem seja submetido de acordo com estas regras. O número de árbitros deve ser de 3 (três). Cada parte (sendo Anton Albert Kaiser e Maria Solange Guilherme Kaiser considerados juntos uma só parte) podem escolher um árbitro e dois árbitros escolhidos deverão escolher o terceiro. A sede da arbitragem deve ser na cidade de São Paulo, Brasil. O processo arbitral deve ser realizado em português e a legislação brasileira aplica-se a renúncia a qualquer outra disposição legal. A sentença arbitral é definitiva e constitui uma vinculação obrigatória. Cada parte será responsável por suas despesas com advogados e outros profissionais contratados com o propósito de dar assistência ao exercício dos respectivos direitos e interesses das Partes independentemente do resultado final.

**Parágrafo primeiro** - A Arbitragem será efetiva e executiva e poderá ser levada a um tribunal judicial, sem qualquer discussão substantiva sobre a questão da questão e decisão de arbitragem. A decisão será implementada na capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja. Este tribunal também será responsável pela execução da cláusula compromissória e pelo cumprimento do compromisso.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente (instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2022.



*Luiz Filipe Figueirêdo Belo Batista*

**RAU-BE BETEILIGUNGEN GMBH**

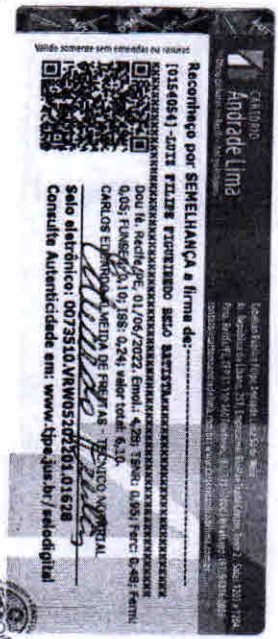
p.p. Luiz Filipe Figueirêdo Belo Batista



*Anton Albert Kaiser*

**ASK HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**

p.p. Anton Albert Kaiser



15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233

Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81415492492368

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxV3M0C9AMQgYF00PIAchave2=biVYHk0tZxwAGCK14FD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

SERVENTIA NOTARIAL DE ABREU E LIMA - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua. Ca. - Sistema Habitac. de Sober. 51, Centro, Abreu e Lima - PE CEP: 55.925-960  
 Fone: (51) 3767-1233 (011) 3767-1233 - E-mail: notario@serventiaabreu.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA e TIPO de ANTON ALBERT KAISER, Abreu e Lima/PE, 03/06/2022 12:15:03, em testemunho da verdade.  
 Emolumento: 4,70 TSNR: 0,95 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 ISS: 0,24 Total: 6,10. RC-17-119629

*Endryo Vinicius*

Selo Digital: 0130609.U8304202202.04385  
 Endryo Vinicius Januario Pereira - Escrevente

*Serventia de Abreu e Lima*  
 Notas e Protestos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxv3M0C9AM09vF00P1A5chavez2=blvYHKoLZXwACXck1AFeLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022  
 Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233  
 Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 81415492492368

*[Handwritten signatures]*

Serventia Notarial de Abreu e Lima

*Anton Albert Kaiser*

ANTON ALBERT KAISER

Serventia Notarial de Abreu e Lima

*Maria Solange Guilherme Kaiser*

MARIA SOLANGE GUILHERME KAISER

Testemunhas:

1. *Paulo Gustavo Araújo Rodrigues*  
Name/Nome: PAULO GUSTAVO ARAUJO  
ID/ 4393036  
CPF/MF 989.348.484-72

2. *Kelly Barbosa Pereira de Melo*  
Name/Nome: KELLY BARBOSA PEREIRA  
ID 6001038  
CPF/MF 04024687409

SERVENTIA NOTARIAL DE ABREU E LIMA - PARTIDARIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Cel. Urbano Ribeiro de Saes, 51, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.225-068

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de ANTON ALBERT KAISER, Abreu e Lima/PE, 03/06/2022 12:10:14, em testemunho de verdade. Emolumentos: 4,76 TSNR: 0,95 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 ISS: 0,24 Total: 6,10. RC-17-119628

*Endryo Vinicius*

Selo Digital: 0150607.UBD04202202.02037  
Endryo Vinicius Januario Pereira - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL DE ABREU E LIMA - PARTIDARIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Cel. Urbano Ribeiro de Saes, 51, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.225-068

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de MARIA SOLANGE GUILHERME KAISER, Abreu e Lima/PE, 03/06/2022 12:10:14, em testemunho de verdade. Emolumentos: 4,76 TSNR: 0,95 FERM: 0,05 FUNSEG: 0,10 ISS: 0,24 Total: 6,10. RC-17-119628

*Endryo Vinicius*

Selo Digital: 0150607.UBD04202202.03059  
Endryo Vinicius Januario Pereira - Escrevente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c9aw0gvf00p1a&chave2=di-vihko7zxwagxck14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90767799453-ANTON ALBERT KAISER

*Handwritten initials*

Certifico o Registro em 15/06/2022

15/06/2022



Arquivamento 20229062113 de 15/06/2022 Protocolo 229062113 de 14/06/2022 NIRE 26201065233

Nome da empresa VENOSAN BRASIL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81415492492368

*Handwritten signature*



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENOSAN BRASIL LTDA.
PROTOCOLO	229062113 - 14/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201065233  
CNPJ 02.193.012/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022  
SOB N: 20229062113

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229062113

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 90767799453 - ANTON ALBERT KAISER - Assinado em 14/06/2022 às 13:47:42

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

15/06/2022

ENVOLVENDO O **BRASIL** ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO



Estaremos em

# MARINGÁ

PARANÁ

**07 E 08 JUNHO**

SEXTA E SÁBADO

**8h às 18h**



## RIO HOTEL

BY BOURBON MARINGÁ

Av. Colombo, 9161

Parque Industrial Bandeirantes  
Maringá - PR



Palestrante  
**Vanessa  
Capoani**

FISIOTERAPEUTA  
ESPECIALIZADA



# GANHE

KIT DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO



UTILIZANDO

# PICOPRESS



APARELHO MEDIDOR DA PRESSÃO DE INTERFACE NA TERAPIA COMPRESSIVA

## COFFEE BREAK E ALMOÇO

PELA MANHÃ E TARDE



## VESTIMENTAS PARA A PRÁTICA

O PARTICIPANTE PODERÁ

ENVOLVENDO O  
**BRASIL**

TREINAMENTO DE  
**ENFAIXAMENTO  
COMPRESSIVO**



VENOSAN®  
Meias Compressivas



# PROGRAMAÇÃO

8H	ABERTURA E INTRODUÇÃO DO EVENTO
8H15	TERAPIA COMPRESSIVA: QUAIS, QUANDO E COMO UTILIZÁ-LAS?
9H15	APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRÁTICA
9H30	APRESENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE USO DO PICOPRESS
9H45	CONSTRUÇÃO DE ARTEFATO PARA COMPRESSÃO EXCÊNTRICA
10H	COFFEE BREAK
10H15	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO COM USO DO PICOPRESS
11H30	DEMONSTRAÇÃO DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO MULTICAMADAS MMII, INCLUINDO ARTELHOS
12H30	ALMOÇO
13H30	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO EM DUPLAS, UTILIZANDO TÉCNICAS DEMONSTRADAS
14H30	DEMONSTRAÇÃO DA TÉCNICA DE ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO PARA MEMBROS INFERIORES UTILIZANDO BOTA DE UNNA E SISTEMA DE DOIS COMPONENTES. APLICAÇÃO DO READYWRAP
15H	COFFEE BREAK
15H15	HANDS-ON: PRÁTICA INDIVIDUAL DE ENFAIXAMENTO DE MEMBROS INFERIORES COM USO DO PICO PRESS
16H15	DEMONSTRAÇÃO DO ENFAIXAMENTO DE MMSS
16H45	HANDS-ON: PRÁTICA DE ENFAIXAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES
17H50	ENCERRAMENTO

# INSCRIÇÃO DIGITAL

ENVOLVENDO O  
**BRASIL**

TREINAMENTO DE  
ENFAIXAMENTO  
COMPRESSIVO

VENOSAN   
Melias Compressivos

## MARINGÁ - PARANÁ

07 E 08 DE JUNHO DE 2024



**CLIQUE AQUI PARA FAZER  
SUA INSCRIÇÃO**

**INVESTIMENTO R\$ 350,00**



TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

BANCO:  
**ITAÚ - 341**

AGENCIA:  
**0874**

CONTA CORRENTE :  
**35413-7**

EMPRESA:  
**VENOSAN BRASIL LTDA.**

CNPJ:  
**02.193.012/0001-05**



PIX PARA PAGAMENTO

CNPJ: **02.193.012/0001-05**



**CLIQUE AQUI PARA ENVIAR O  
COMPROVANTE POR E-MAIL**

[eventos.lr@venosan.com.br](mailto:eventos.lr@venosan.com.br)



**CLIQUE AQUI PARA  
VISUALIZAR O ENDEREÇO**

Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes



VANESSA CAPOANI

FISIOTERAPEUTA

## GRADUAÇÃO

Universidade Comunitária da Região de Chapecó  
UNOCHAPECÓ

## POÓS GRADUAÇÃO

Fisioterapia Dermatofuncional e Cosmetologia | Inspirar

## APERFEIÇOAMENTOS

Terapia Compressiva no Linfedema e Lipedema | Dra. Bernardete Bottene

Dísfunções Vasculares e Feridas | Dra. Juliane Lenzi

Fisioterapia em Alterações vasculares periféricas, feridas vasculares e pós Operatório de cirurgia vascular | Dra. Paula França

Fisioterapia em Patologia vascular | Dra. Angela Marx

Fisioterapia Manual em tecidos cicatriciais | Instituto Mariane Altomare

Fisioterapia Dermatofuncional nas cirurgias Plásticas, vasculares e ortognáticas | Tapes e Fotobiomodulação | Instituto Mariane Altomare

Fisioterapia no Pré e Pós Operatório de Cirurgia Plástica Estética Reparadora | Faculdade Inspirar

Recursos Avançados em Dermatofuncional (Laser, Led e Luz pulsada) | Faculdade Inspirar

Terapia Manual | Unifrio

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circled '3', a signature, and another mark.



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Solicitação nº: 1475 / 2024

Data Emissão: 14/05/2024

Cotação: 38

**Órgão:** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade Orçamentária:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos  
**Programa:** 0002 Valorização e Qualificação de Servidor  
**Projeto/Atividade:** 2002 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Desdobramento:** 48 00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Fonte de Recurso:** 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

**Justificativa:** REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO" QUE ACONTECERÁ ENTE OS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE MARINGA-PR.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	INSCRIÇÃO DE CURSO	SERV	1,0000	350,0000	350,00
<b>Total:</b>					<b>350,00</b>

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo

## MEMORANDO Nº 288/2024

Maringá, 14 de maio de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação

Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de serviço, Protocolo nº 169/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 038/2024, que tem por objeto a inscrição e participação no curso sobre "Enfaixamento Compressivo", que acontecerá entre os dias 07 e 08 de junho de 2024, na cidade de Maringá/PR, proveniente do Setor de Enfermagem, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art.74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

  
Giséli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**



PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO  
DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III "F" DA LEI  
14.133/2021.

PARECER Nº 019/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de contratação direta, inexigibilidade, de contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para funcionários do CISAMUSEP, no caso a empresa Venosan Brasil Ltda.

O curso em questão se denomina "Enfaixamento Compressivo" e será realizado pela funcionária Larissa Pereira Falavina nos dias 07 e 08 de junho de 2024 na cidade de Maringá/PR.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação
- e-) cópia encarte de divulgação do evento;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) cópia do CNPJ da referida empresa
- h-) CRF – FGTS
- i-) certidão negativa de tributos federais;
- j-) Declaração SICAF;
- k-) cópia da 7ª alteração do contrato social da empresa a ser contratada;
- l-) Memorando nº 288/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

## DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o responsável atesta a desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, pretendendo a aquisição do bem/serviço por meio da chamada contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com

fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, contudo, a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14/133/2024 trouxe dispositivo específico com relação a casos como estes, sendo ele, o inciso III, alínea f, do art. 74, veja:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Assim, a contratação do gênero deve estar baseada no art. 74, III, "f" e não no inciso I do mesmo artigo.

Com relação às hipóteses de contratação direta, especificamente dispensa, sempre se tem a possibilidade de competição, contudo, por algum motivo relevante a lei a dispensa. Ao contrário, em casos de inexigibilidade a

competição é inviável, seja pelos motivos arrolados nos do art. 74, seja por outros motivos, já que o rol ali descrito não é taxativo, mas sim, meramente exemplificativo, conforme se infere da leitura da parte final do *caput*, quando expressamente o legislador prescreveu “em especial”, que claramente dá a entender que as hipóteses que seguem são meros exemplos, sem excluir outras possibilidades que possam aparecer.

Veja que o inciso III do art. 74 traz os requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada, devendo a Administração tomar o cuidado de visualizar a presença de todos sendo eles:

- a-) contratação de serviços técnicos especializados;
- b-) natureza do serviço predominantemente intelectual;
- c-) que os profissionais ou a empresa tenha notória especialização;
- d-) a contratação não seja de serviços de publicidade e divulgação;
- e-) destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço, o objeto da contratação, segundo a responsável pela requisição de contratação, se reveste de natureza técnica especializada, haja vista que consiste em treinamento e teórico sobre temas essencialmente técnicos da área da saúde. Prevalece como natureza do serviço, por tais motivos, a predominância intelectual, voltados para a compreensão dos temas ligados à área de enfermagem, em especial, enfaixamento compressivo. O curso em questão segundo sua divulgação será ministrado por profissional especialista no tema e que poderá proporcionar à funcionária presente os objetivos buscados, ganhar conhecimento necessário para compreensão e operacionalização na sua área de atuação (enfermagem), o que levou a se atestar a presença do requisito de notória especialização da contratada, o que daria suporte, portanto, para o preenchimento da exigência do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (no mesmo sentido o Acórdão 3488/17 – Tribunal Pleno, do TCE/PR).

Atente-se, a autoridade contratante que notória especialização vem definida no § 3º do art. 74, cuja redação segue:

Art. 74. [...].

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido, a comprovação de notória especialização deve ter a conferência dos requisitos dispostos ao longo do § 3º acima transcrito, quais sejam, a

inferência de que a pessoa contratada possua trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Ainda, não se trata de contratação que envolva serviços de publicidade e divulgação e, por fim, a contratação é destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Importante, outrossim, destacar que as contratações com base no inciso III do art. 74 tem vedada a possibilidade de subcontratação, devendo o serviço ser ofertado diretamente pela pessoa/empresa contratada, veja:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do *caput* deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Com relação ao procedimento, o órgão responsável pela contratação deve se atentar ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O procedimento, portanto, formalmente, deve trazer os documentos exigidos nos sete incisos do art. 72, quais sejam, documento de formalização de demanda (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos

orçamentários com a despesa pretendida, comprovação de preenchimento pelo contratado dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Já o paragrafo único traz outra exigência de natureza formal, cuja finalidade é reforçar a publicidade e a transparência, qual seja, a divulgação e manutenção, no sítio eletrônico do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do contrato, exigência que, também, deve ser cumprida.

Preenchidos, portanto, todos os pressupostos acima arrolados, a contratação direta por inexigibilidade se faz possível.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 14 de maio de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP



**PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 006/2024 – CISAMUSEP  
COMPRASGOV 0012/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 74, III “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, Autorização de Despesas nº 38/2024 e Parecer nº 019/2024 DIS/INE, a contratação da empresa VENOSAN BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.193.012/0001-05, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, 360, Distrito Industrial, na cidade de Abreu e Lima/PE, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com previsão na seguinte dotação orçamentária nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente a inscrição no curso “Enfaixamento Compressivo” que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho na cidade de Maringá/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesas.

Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 15 de maio de 2024.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - COMPRASGOV 0012/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 006/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 038/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho na cidade de Maringá/PR.

Favorecido: VENOSAN BRASIL LTDA.

Valor Total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 15 de maio de 2024.

  
Sonia Regina Gomes Celestino  
Secretária Executiva

**RESULTADO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**  
**COMPRASGOV Nº 0012/2024**

**OBJETO:** A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM COMO OBJETO A INSCRIÇÃO NO CURSO "ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSCRIÇÃO NO CURSO "ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.	UNID.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	VENOSAN BRASIL LTDA.

**VALOR TOTAL – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Maringá, 15 de maio de 2024.

  
Giseli Nardi Paixão

**Presidente da Comissão de Contratação**

LEILÃO 29/05/24 PREF. MUN. BALSANOVA VEÍCULOS, DIVERSOS E SUCATAS www.nakakogueleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 Menor Preço por Item...

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid., Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Item 16: Formula Completa Modica...

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SEQUÊNCIA CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AEREO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 90014/CINDACTA II/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR CNPJ: 07.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid., Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Item 16: Alimento para Suínos...

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A CNPJ nº 23.481.981/0001-31

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 (valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em Reais, exceto quando especificado)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto forma público, que realizará licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 COMPRA SGO Nº 0019/2024 O objeto do presente Pregão Eletrônico tem como objetivo a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada...

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - COMPRA SGO 0012/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado...

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - COMPRA SGO 013/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado...

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1942

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**  
**COMPASGOV Nº 90019/2024**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 04 de junho de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - COMPASGOV 012/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 006/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 038/2024, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Inscrição no curso "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho na cidade de Maringá/PR.

**Favorecido:** VENOSAN BRASIL LTDA.

**Valor Total:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal** Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Justificativa anexa** nos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2024.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Maringá, 15 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - COMPASGOV 013/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do

PROCEDIMENTO nº 007/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 032/2024, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.

**Favorecido:** HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.

**Valor Total:** R\$ 1.410,12 (hum mil quatrocentos e dez reais e doze centavos).

**Fundamento Legal** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Justificativa anexa** nos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2024.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 15 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021.**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

**Contratada:** Inova Ar Condicionado Ltda;

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos condicionadores de ar do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 009/2024-PRO, de 14/03/2024.

**Vigência:** O prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21/05/2024 a 20/05/2025.

**Reajuste:** O Contratante e a Contratada acordam que será efetuado o reajuste do valor com base no índice IPCA/IBGE através de Termo de Apostilamento.

**Dotações Orçamentárias:** nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 e nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00.

**Data da Assinatura:** 03 de maio de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 03 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 16/05/2024 16:34:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP  
 Funcionário Responsável: Nivea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

[Edição](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2024

Última atualização 16/05/2024

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000007/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição no curso "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá entre os dias 07 e 08 de junho na cidade de Maringá/PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 350.00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 350.00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento na Área de Saúde Treinamento na Área de Saúde	1	R\$ 350.00	R\$ 350.00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página &lt; &gt;

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Foi criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANÁ**

16/05/2024

Exercício: 2024

### Resumo de Vencedores

---

<b>Protocolo:</b> /	<b>Licitação:</b> 6	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	<b>Abertura:</b> 16/05/2024
<b>Objeto:</b> AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.			
<b>Participantes</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Homologação</b>	
VENOSAN BRASIL LTDA	02193012000105	16/05/2024	
<b>Vencedores</b>		<b>Valor</b>	
VENOSAN BRASIL LTDA		350,00	